2ª

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 21/05/2024

Presidente

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE junho DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 440/2024.

"Dispõe sobre denominação da Rua Noel Nunes de Oliveira e Rua Luiz Antonio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominadas como "Noel Nunes de Oliveira", localizada no Bairro Cachoeira, que tem seu início Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 800m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 300 metros, com 3 metros de largura e "Luiz Antonio Aparecido Domingues, localizada no Bairro Cachoeira, tem seu início Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 900m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 100 metros com 4 metros de largura, ambas já sendo atendidas por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

PROJETO DE LEI _____/ 2024 – Dispõe sobre Denominação da Rua Noel Nunes de Oliveira e Rua Luiz Antonio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista as denominações das ruas é de grande importância aos moradores que residem no local há anos para facilitar a ligação de rede de água e consequentemente terão facilidades com os serviços de saneamento básico, bem como a localização para entrega de mercadorias e alimentos.

Ademais, as denominações de ruas será uma justa homenagem as famílias do Sr Noel e Luiz Antonio, que foram grandes homens.

Menciono ainda que as ruas a serem denominadas já possuem eletricidade e internet, portanto está de acordo com as normas municipais.

Desta forma, apresentamos este Projeto de Lei, para o qual pedimos a aprovação dos nobres.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 21 DE MAIO DE 2024.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** NOEL NUNES DE OLIVEIRA **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2011 4 00126 123 0067359-46

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	VIÚVO - 78 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
IBIÚNA-SP	RG 21361729	-

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA e MARGARIDA MARIA DOMINGUES ***
RESIDENTE NO BAIRRO CACHOEIRA, IBIÚNA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DEZ DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE - AS 09:20 H	10	01	2011

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL REGIONAL, DESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA DA MORTE
TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
da Paz, em Ibiúna-SP	NEUCI BENEDITA NUNES DE OLIVEIRA, FILHA DO FALECIDO **

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOSÉ EDUARDO AMARAL CAMPOS CRM Nº 35702 ***

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era viúvo de MARIA APARECIDA SOARES, deixou os filhos: Nelson (46) e Neuci (44) anos de idade respectivamente, houve uma filha pré morta: Neusa, que deixou herdeiros. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor em Ibiúna-SP. ***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

SOROCABA, 13 de janeiro de 2011

Patrícia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório 1º Registro Civil Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS

1149002PV000000007252719A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

LUIZ ANTONIO APARECIDO DOMINGUES

CPF
151.790.658-01

MATRÍCULA
114900 01 55 2019 4 00026 113 0012309 52

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Divorciado - 45 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Ibiúna - SP	26.159.432-1 SSP/SP	Não

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO
Endereço: Estrada Club de Campos
Bairro: Residencial Europa Cidade: Ibiúna - SP
MARGARIDA MARIA DOMINGUES

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Quatro de outubro de dois mil e dezenove - 20:45h	04	10	2019

LOCAL DE FALECIMENTO
Domicilio, Estrada Club de Campos, Residencial Europa, Ibiúna-SP

CAUSA DA MORTE
Anemia aguda por hemorragia intra traumática, Ferimento perfuro cortante precordia

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério da Paz, Ibiúna/SP	Neuci Benedita de Oliveira Camargo (prima)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Abraao Juhed Nascimento Abib - CRM: 124275

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
Nascido em 23/09/1974. Óbito lavrado em 10/10/2019, no livro C nº 26, à folha nº 113F, sob o nº 12309. Era divorciado de ADINALVA DOS SANTOS, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-20, às fls. 80, sob nº 5727; deixa as filhas: Adilaine dos Santos Domingues, 25 anos, Amanda dos Santos Domingues, 24 anos e Julia dos Santos Domingues, 17 anos. Não deixa bens a inventariar, não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE IBIÚNA

ALEXSANDRO SILVA TRINDADE
OFICIAL

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
contato@registrocivilibiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiuna, 10 de outubro de 2019.

Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - Comarca de Ibiúna-SP
Av. Fortunatinho, 125
LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Escrevente Substituta

Isenta de custas e emolumentos

Conferente: (2)

11490-0 - AA 000041331

Google Maps Ibiúna Clube de Campo

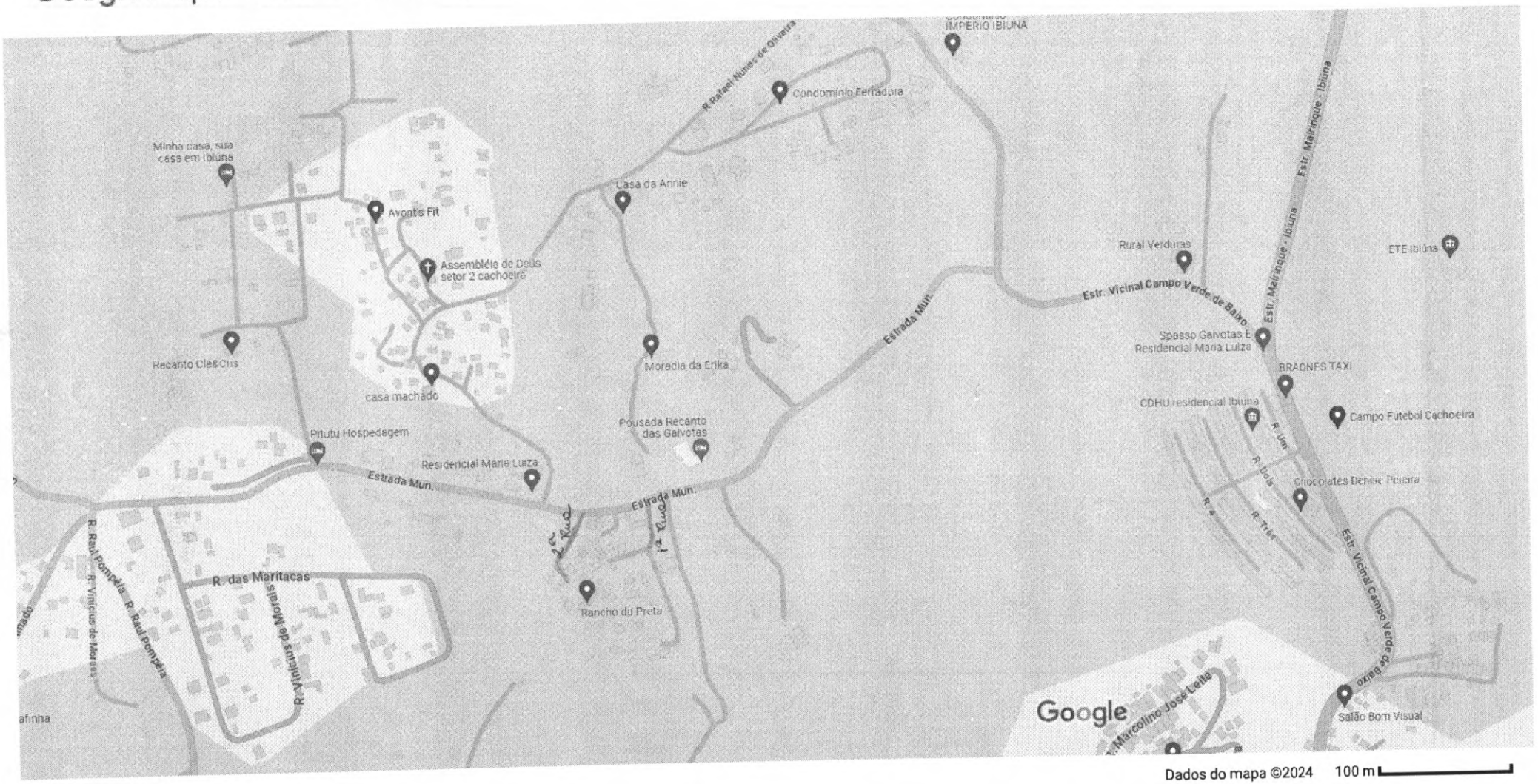

Google Maps Ibiúna Clube de Campo



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 50 m

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 440 de 2024 de autoria do Vereador Antônio Reginaldo Firmino, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de maio de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de maio de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 440 de 2024 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 21 de maio de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº XXX/2024

"Dispõe sobre denominação da Rua Noel Nunes de Oliveira e Rua Luiz Antônio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas como "Noel Nunes de Oliveira", localizada no Bairro Cachoeira, que tem seu início na Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 800 m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 300 metros, com 3 metros de largura e "Luiz Antônio Aparecido Domingues", localizada no Bairro Cachoeira, tem seu início na Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 900m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 100 metros com 4 metros de largura, ambas já sendo atendidas por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-RESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 18 DE Junho DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de maio de 2024 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº. 08 que "Altera a redação da alínea "b" do inciso III, do inciso XV, e de seu § 1º, todos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis, na presente data, o Projeto de Resolução nº 29, que "Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a Vereadores e servidores do Poder Legislativo de Ibiúna, e dá outras providências.

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de abril de 2024 o Projeto de Lei nº. 431 de 2024 que "Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Município da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de maio de 2024 o Projeto de Lei nº. 439 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Antônio Reginaldo Firmino apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de maio de 2024 o Projeto de Lei nº. 440 de 2024 que "Dispõe sobre denominação da Rua Noel Nunes de Oliveira e Rua Luiz Antônio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de maio de 2024 o Projeto de Lei nº. 446 de 2024 que "Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibiúna.";

Considerando que o Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 447 de 2024 que "Inclui o evento **'ARRAIÁ OS VIRA LATAS',** no calendário oficial de eventos do Município de Ibiúna, instituído pela Lei nº 1622, de 23 de setembro de 2010.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 448 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 449 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 450 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 453 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 454 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Antônio Reginaldo Firmino apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 455 de 2024 que "Dispõe sobre a prestação gratuita do serviço de transporte público coletivo aos portadores do transtorno do espectro autista – TEA, fibromialgia e lúpus eritematoso sistêmico – LES, no âmbito do Município de Ibiúna, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de junho de 2024 o Projeto de Lei nº. 456 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando a autorização Legislativa tem a finalidade de alterar a redação da alínea "b" do inciso III, do inciso XV, e de seu § 1º, todos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna. Dizendo respeito à retirada da previsão de julgamento ficto das Contas de Prefeitos Municipais, por decurso de prazo, tendo em vista Tese com Repercussão Geral (Tema 157) firmada pelo Supremo Tribunal Federal; bem como a alteração visando determinar a correta espécie normativa a ser utilizada para a fixação dos subsídios de Prefeitura, Vice, Secretários e Vereadores, corrigindo-se o percentual de limitação, no caso dos Vereadores, em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais (dos atuais 75% para 40%) conforme

estabelecidos na Constituição Federal, além de prever expressamente o direito ao décimo terceiro salário, no vaso dos Vereadores, de acordo com o Tema 784 do STF.

Considerando a necessária autorização legislativa tendo em vista a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas decorrentes de reuniões, encontros, seminários, cursos, congressos, missão oficial ou demais serviços de cunho representativo e/ou administrativo da Câmara Municipal de Ibiúna, que demandem a realização desses serviços com deslocamentos fora da sede do município;

Considerando a necessária autorização legislativa para a instituição do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) de Ibiúna, cuja finalidade é orientar a atuação da Administração Pública, segundo os imperativos da democracia e da justiça social, provendo a melhor infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) disponível no menor custo e prazo possível, por meio de soluções, equipamentos e serviços integrados às estratégias de Administração Pública da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, contribuindo para oferecer serviços de qualidade ao cidadão e ao desenvolvimento do Município.

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.XXXX – Realoc. EM 107/2023 – Comprar Luminárias da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R$ 20.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes da anulação total no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) da ficha 454, da unidade orçamentária 02.11.01, funcional programática 23.695.6002.1407, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ., destinação recurso 8.110 no valor de R$ 20.000,00, e, a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Carlos Eduardo Gomes de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 107/2023 – Instalação de Portal de Madeira no Bairro do Carmo Messias, inicialmente prevista no orçamento, seja alterado o valor realocando para aquisição de luminárias com lâmpadas de LED no Bairro Carmo Messias e região;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Cachoeira, com o nome dos Srs. Noel Nunes de Oliveira e Luiz Antônio Aparecido Domingues, prestando com isso uma homenagem a ilustres senhores, de famílias conhecidas no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, saneamento básico, correios e telefonia, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus

nomes, sendo de grande importância a denominação aos moradores que residem no local descrito no artigo 1º. da proposição.

Considerando a necessária autorização Legislativa para a instituição do Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibiúna, dessa forma garantir à cidade, às atividades produtivas, aos serviços e equipamentos sociais, segurança aos cidadãos e promover a acessibilidade inclusiva.

Considerando que a proposição do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira tem o objetivo de incluir no calendário oficial o evento "Arraiá Os Vira Latas", a ser comemorado anualmente nomes de junho ou julho, visando resgatar e manter viva as tradições, bem como contribuir para o turismo e comércio em nosso Município;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação da dotação orçamentária visando a realocação das Emendas Impositivas Nºs 08 e 09/2023 – Compra de Material permanente para UBS Bairro Domingues e Veículo para UBS Bairro Domingues, inicialmente prevista no orçamento, seja alterado o valor realocando para Contratação de Empresa visando reduzir ou zerar a fila de Cirurgias Eletivas;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação da dotação orçamentária visando a realocação da Emenda Impositiva Nº 26/2023 – cobertura metálica da quadra Poliesportiva da EM. Bairro Morri Grande, inicialmente prevista no orçamento, seja alterado o valor realocando para cobertura metálica da quadra poliesportiva da EM Benedito Luiz Braga, Bairro Rio de Una de Baixo.

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação da dotação orçamentária visando a realocação da Emenda Impositiva Nº 041/2023 – Subvenção à Associação Aliança de Misericórdia, inicialmente prevista no orçamento, seja alterado o valor realocando para Subvenção a Associação Casa da Missão e Restauração e Subvenção a Comunidade Terapêutica José Venâncio de Moura - Serenidade;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.179.816,85 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), referente aos Recursos de Emenda Parlamentar Estadual e Federal, para Custeio do Hospital Municipal e UBS.

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.206,46 (cento e vinte mil, duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a convênio com o Governo do Estado de São Paulo, visando a pavimentação asfáltica da Rua Iuguslávia, bem como crédito no valor de R$ 20.206,46 (vinte mil, duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos), proveniente de anulação parcial da ficha de despesa 653, para fazer frente a contrapartida.

Considerando a necessária autorização legislativa pois a proposição visa garantir o direito ao transporte público no âmbito do Município de Ibiúna, às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, Fibromialgia Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.813.773,00 (cinco milhões, oitocentos e treze mil, setecentos e setenta e três reais), referente a convênio Federal nº 948147/2023/MIDR/Caixa, para pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal Tancredo Neves, sendo R$ 5.743.773,00 provenientes de convênio com o Governo Federal, e R$ 70.000,00, para fazer frente a contrapartida, por meio de anulação parcial da ficha de despesa 654.

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Nº 08 de 2024, Projeto de Resolução nº 29 de 2024 e os Projetos de Lei nºs. 431, 439, 440, 446, 447, 448, 449, 450, 453, 454, 455 e 456 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 440 de 2024
AUTORIA VEREADOR ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Vereador Antônio Reginaldo Firmino apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de maio de 2024 o Projeto de Lei nº. 440 de 2024 que "Dispõe sobre denominação de Rua Noel Nunes de Oliveira e Rua Luiz Antônio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro do Cachoeira, com o nome dos Senhores Noel Nunes de Oliveira e Luiz Antônio Aparecido Domingues, prestando com isso uma homenagem a esses ilustres senhores, de família conhecida no bairro, de currículo justo, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefonia.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma ruas com o nome de cidadãos de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE JUNHO DE 2024.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

16

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 440 de 2024 – fls. 02

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

17

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 405/2024

"Dispõe sobre denominação da Rua Noel Nunes de Oliveira e Rua Luiz Antônio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas como "Noel Nunes de Oliveira", localizada no Bairro Cachoeira, que tem seu início na Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 800 m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 300 metros, com 3 metros de largura e "Luiz Antônio Aparecido Domingues", localizada no Bairro Cachoeira, tem seu início na Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 900m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 100 metros com 4 metros de largura, ambas já sendo atendidas por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-RESIDENTE

Luiz Fernando

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

13

Ofício GPC nº. 204/2024

Ibiúna, 19 de junho de 2024.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 405/2024**, referente ao Projeto de Lei nº. 440, de autoria do Vereador Antônio Reginaldo Firmino, que "Dispõe sobre denominação da Rua Noel Nunes de Oliveira e Rua Luiz Antônio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alessandra
21/06/24

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 440 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 440 de 2024 foi aprovado por treze votos favoráveis e um voto contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Devanir Cândido de Andrade; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 440 de 2024, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Devanir Cândido de Andrade, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 440 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 405/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 204/2024 de 19 de junho de 2024.

Ibiúna, 21 de junho de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que decorrido o prazo de que trata o § 1º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna sem manifestação por parte do Poder Executivo, sem a promulgação do Autógrafo de Lei Nº 405/2024 referente ao Projeto de Lei Nº 440 de 2024, foi considerado é sancionado tacitamente, conforme disposto no § 3º do art. 46 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Certifico ainda que transcorreu o prazo de quarenta e oito horas para a promulgação previsto no § 7º do Art. 46 da Lei Orgânica, criando-se a obrigação para o Presidente da Câmara fazê-lo em igual prazo.

Ibiúna, 11 de outubro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 2776

De 15 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre denominação da Rua Noel Nunes de Oliveira e Rua Luiz Antônio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas como "Noel Nunes de Oliveira", localizada no Bairro Cachoeira, que tem seu início na Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 800 m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 300 metros, com 3 metros de largura e "Luiz Antônio Aparecido Domingues", localizada no Bairro Cachoeira, tem seu início na Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 900m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 100 metros com 4 metros de largura, ambas já sendo atendidas por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC Nº 335/2024

Ibiúna, 15 de outubro de 2024.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Considerando que o Autógrafo de Lei nº 405/2023, referente ao Projeto de Lei Nº 440/2024 que "Dispõe sobre denominação da Rua Noel Nuves de Oliveira e Rua Luiz Antônio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira e dá outras providências.", foi protocolado junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna no dia 21 de junho de 2024, por meio do Ofício GPC Nº 204/2024, de 19 de junho de 2024;

Considerando que, decorrido o prazo de que trata o § 1º do Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna sem manifestação por parte do Poder Executivo, referido Autógrafo é sancionado tacitamente, conforme § 3º do mesmo Art. 46 da LOM.

Dessa forma, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Lei nº 2.776, de 15 de outubro de 2024, promulgado pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e desde já requeremos a publicação da mesma na Imprensa Oficial do Município.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR

PRESIDENTE

Juliana 15/10

AO EXMO. SENHOR

PAULO KENJI SASAKI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que diante da sação sanção tácita e do transcurso do prazo de 48 horas previsto no § 7º do art. 46 da LOM, foi Promulgada pela Presidência da Câmara Municipal Municipal da Estância Turística de Ibiúna, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica a Lei Nº 2.737, de 15 de outubro de 2024 e comunicando ao Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Ofício GPC Nº 335/2024, de 15 de outubro de 2024.

Ibiúna, 15 de outubro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA

LEI Nº 2776

De 15 de Outubro de 2024.

"Dispõe sobre denominação da Rua Noel Nunes de Oliveira e Rua Luiz Antônio Aparecido Domingues, no Bairro Cachoeira e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas como "Noel Nunes de Oliveira", localizada no Bairro Cachoeira, que tem seu início na Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 800 m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 300 metros, com 3 metros de largura e "Luiz Antônio Aparecido Domingues", localizada no Bairro Cachoeira, tem seu início na Estrada Municipal Jurandir Jesus Magalhães a 900m da Estrada Municipal da Cachoeira, com extensão de 100 metros com 4 metros de largura, ambas já sendo atendidas por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 – SIASG 90001

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – menor preço global, modo de disputa aberto, para a locação pelo período de doze meses, prorrogável na forma da lei, de licenciamento de uso de programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal para execução dos serviços de:- contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, orientação e suporte técnico. Data da sessão pública: **13/11/2024, às 10h**, no site www.gov.br/compras. Edital na íntegra disponível em www.gov.br/compras, ou www.ibiuna.sp.leg.br; ou na sede da Câmara Municipal de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una, Ibiúna/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 13h e das 14h às 17h.
Ibiúna, 25 de outubro de 2024.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM OUTUBRO DE 2024.

CONTRATO Nº. 06/2024

CONTRATANTE - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

CONTRATADO – IBIUNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: **20.753.181/0001-34**

OBJETO – Contratação de empresa especializada, em serviço de comunicação de voz e dados conforme especificações do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela contratada.

DATA ASSINATURA – 24 de outubro de 2024.

PRAZO – 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL – R$ 27.145,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais)

MODALIDADE – Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021.

O relacionado é a expressão da verdade.
Ibiúna, 25 de outubro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a Lei nº 2776 de 15 de outubro de 2024, foi publicado no jornal "Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 1043 – ano 22, de 25 de outubro de 2024, página 02, juntada a publicação ao processo do Projeto de Lei nº. 440, de 21 de maio de 2024

Ibiúna, 29 de outubro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral